



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DILIGÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Justiça e Redação - CJR - na reunião do dia 26 de março de 2020, pela necessidade de se buscar informações junto ao Executivo Municipal e, conseqüentemente, apresentar adequações ao texto do projeto;

Considerando o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim dispõe:

Art. 86 A Comissão, nos limites de sua competência, poderá baixar a proposição em diligência, considerando como tal a apresentação de:

I - pedido de audiência pública;

II - pedido de informação por escrito; (*grifo nosso*)


III - solicitação de juntado de documentos exigidos pela legislação pertinente.

§1º O prazo para cumprimento da diligência é de até trinta dias, podendo ser prorrogado, por deliberação da comissão, por prazo igual ou inferior.


[...]

A Comissão de Justiça e Redação baixa em diligência o **Projeto de Lei 10/2020** que "**Altera o enquadramento dos servidores que menciona, no Plano de Carreiras Municipal constante no anexo IV, da Lei 2.853, de 1º de janeiro de 2006 e dá outras providências**", de autoria do **prefeito**, submetendo a diligência ao autor para a apresentação de adequações ao texto.

Pedro Leopoldo, 26 de março de 2020.


Flávio Alves Fonseca
Presidente


Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Vice-Presidente


Leonardo Pereira Ribeiro
Relator